



Nº 66/2018
LIVRO II - 2 - X
Fls. 091

2º TERMO ADITIVO Nº 66/2018 AO CONVÊNIO Nº 073/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, PROCESSO Nº 09/002.081/2015.

Aos 05 dias do mês de dezembro 2018, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente SMS, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão SERGIO FOSTER PERDIGÃO, nomeado pelo Decreto Rio "P" Nº 3624 de 19 de setembro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 20031188-4, e inscrito no CPF sob o nº 103.332.547-32, e de outro, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada CONVENIENTE, representada por seu Diretor-Presidente MARCELO DA SILVA ROSEIRA, portador da identidade 011132144-4 do Serviço de Identificação do Exército, e inscrito no CPF nº 016.654.977-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/002.081/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2015, firmado em 30/11/2015, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio n.º 073/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2018 a 29/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.099.135,78 (dezoito milhões, noventa e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 073/2015 que era de R\$ 54.466.974,61 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), passa a ser R\$ 72.566.110,39 (setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.78.10.302.0331.2777, Natureza da Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2018/000744 no valor de R\$ 1.554.219,35 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2018, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.554.219,42	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SERGIO FOSTER PERDIGÃO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

IVO REMUSZKA JR
Assessor Especial
SECRETARIA DE GESTÃO - SMS
Mat.: 60/301.271-3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

MARCELO DA SILVA ROSEIRA
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF: